

Portaria n. 001/2020-GAB/PRES/TED

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando o recesso forense e o período de suspensão dos prazos processuais;

RESOLVE:

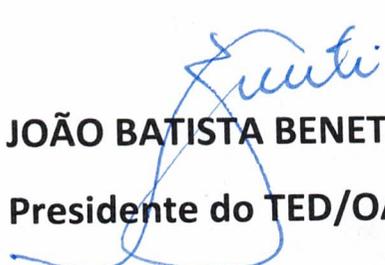
I – Diante da necessidade de reforma e adaptação das dependências do Tribunal de Ética e Disciplina suspender o atendimento ao público, a partir **desta data** até o **dia 21 de janeiro de 2020**, com a suspensão dos prazos vigorando de acordo com a Portaria 002/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2020



JOÃO BATISTA BENETI

Presidente do TED/OAB-MT